



# Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200  
[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)



## TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Antônio José Ferreira Neto** doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua: Vereador José Valério, 331 – Maracanã – Salinas/MG – CEP: 39.560-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 42.971.150/0001-92, **representada pelo Senhor CRISTIAN CAMPOS NUNES**, CPF: 108.065.466-62 CI: MG17975349, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Pregão nº. 03/2021, Processo Licitação nº. 34/2021, de 06 de abril de 2021, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298, de 18 de maio de 2005 e nas leis complementares 123/2006 e 147/2014 e Resolução nº 947 de 1º de abril de 2019 e demais normas pertinentes, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/2021 a prorrogação do prazo de vigência, de que trata a Cláusula Sexta do contrato originário, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/05/2022 a 15/05/2023 e o reequilíbrio econômico financeiro de que trata a Cláusula Décima do contrato originário

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global a ser empenhado para cobrir as despesas deste Termo será de R\$ 951.388,80 (novecentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 79.282,40 (setenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajustem em conformidade com a **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA** do Contrato original, c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.



# Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200  
[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)



E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, firmam o presente.

Ipatinga, 13 de maio de 2022.

  
**Antônio José Ferreira Neto**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

  
**Cristian Campos Nunes**  
Representante da empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda

**\* Analisado e Visado:**

  
**Assessoria Técnica**